



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025  
EDITAL Nº 006/2025 - CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL E  
BIÓLOGO**

**ANÁLISE DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR**

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2025, designada pela Portaria Municipal Nº 9.426 – de 03 de junho de 2024, vem por meio deste divulgar parecer referente aos recursos do resultado preliminar da análise dos currículos.

Conforme item 8.4 do edital, poderá o candidato solicitar o encaminhamento do recurso ao Prefeito para julgamento, tendo este, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para deferimento ou não. O Recurso deverá ser encaminhado no mesmo protocolo que gerou a Entrega de Documentação - Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2025, endereçado ao Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 14 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se:



**Recurso apresentado pela candidata Joice da Silva Freitas através do Protocolo 6.085/2025.**

**Recurso apresentado:**

Especialização - Tecnólogo em Gestão Ambiental juntamente com o histórico.

**Parecer da Comissão:**

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental equivale a curso de nível superior/graduação, conforme informações no Portal do Ministério da Educação\*.

Ou seja, não equivale a curso de Especialização Tecnológica (pós-graduação lato sensu), não pontuando na análise de currículo do presente processo seletivo.

\*<https://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=68571:cursos-de-educacao-profissional-tecnologica-de-graduacao-e-pos-graduacao>

**Recurso apresentado:**

Curso - Certificado de Auditoria Interna em SGI

**Parecer da Comissão:**

Já pontuado no EDITAL Nº 005/2025 - ANÁLISE DE CURRÍCULO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (1 ponto).

**Recurso apresentado:**

Curso - Certificado IFSUL MG em auditoria e perícia ambiental

**Parecer da Comissão:**

Já pontuado no EDITAL Nº 005/2025 - ANÁLISE DE CURRÍCULO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (1 ponto).

**Conclusão:**

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental não equivale à Especialização (pós-graduação). **Ademais, o documento não foi apresentado no período de inscrição** (Protocolo 4.207/2025), não sendo contabilizados certificados apresentados nas etapas recursais. Os demais cursos apresentados já foram pontuados na análise inicial do currículo, somando 2 pontos à candidata.